ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 176.

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 343 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso lº, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 343 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de novembro de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador Antônio Carlos Oliveira, abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar o seguinte,

REQUERIMENTO Nº. 135

Requer a inclusão na pauta da sessão ordinária da data de hoje, do Projeto de Resolução nº. 343, do Legislativo.

Sala das sessões, 05 de novembro de 2001

Ver. Antônio Carlos de Oliveira
Líder do Governo

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 343.

AUTORIZA O VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA, A VIAJAR A BRASÍLIA-DF, A PARTIR DO DIA 06 de novembro, CONFORME AGENDA DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO :

Artigo 1º- Autoriza o Vereador José Carlos Menezes da Silveira, a viajar a Brasília a partir do dia 06 de novembro de 2001, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara em audiências agendadas.

Artigo 2º- A Câmara cobrirá as despesas com transporte, diárias e hospedagem.

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 05 de novembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de novembro de 2001
Verª; GLADIS MARIA M. MENEZES
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 150

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 343
De: 05 de novembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em sessão ordinária, o Projeto de Resolução n.º 343 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 05 de novembro de 2001

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner